



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 43/68 – DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.968.

“ABRE NO CORRENTE EXERCÍCIO UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCR\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA”. “*Serviços de Saúde*”

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA, decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Suplementar na quantia de NCR\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos), a seguinte dotação de despesa:

SERVIÇO DE SAÚDE

3.1.4.0. – 79 Encargos Diversos:

08 – Eventuais..... NCR\$ 2.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
Em, 31 de dezembro de 1.968

Sanciono

RAMON ARAUJO ITACARAMBY
Prefeito Municipal